

Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



PORTARIA N º 037/2017

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG);

CONSIDERANDO os requerimentos dos senhores Firmino Alves Campelo e Mozart Santos Sales de Aguiar, que solicitam expedição da 1º (primeira) via dos seus diplomas de graduação;

CONSIDERANDO as informações, por meio de despachos, do Departamento de Registro Acadêmico/PROEG, da Coordenação do Arquivo Acadêmico/PROEG, e a Informação nº 005/2017 da Coordenação de Registro de Controle/PROEG, de que não constam, nos arquivos da PROEG, registros das atas de colação de grau dos senhores Firmino Alves Campelo e Mozart Santos Sales de Aguiar;

CONSIDERANDO o Parecer DLN Nº 124/2017 e o Parecer DLN Nº 125/2017, os quais recomendam que a PROEG determine a reconstituição dos processos de colação de grau do interesse de Firmino Alves Campelo e Mozart Santos Sales Aguiar;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO composta pelas servidoras abaixo relacionadas, a fim de reconstituir os processos de colação de grau do interesse de Firmino Alves Campelo e Mozart Santos Sales de Aguiar, que solicitam a 1º (primeira) via dos seus diplomas cujas atas de colação de grau encontram-se, atualmente, desaparecidas ou extraviadas.



Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca (Assistente em Administração - Siape nº 2386367)

Membro:

Núbia Rodrigues de Souza (Auxiliar em Administração - Siape nº 0401639)

Coordenadora de Registro de Diplomas – CRD/PROEG

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar desta data, a fim de que a comissão conclua a reconstituição dos processos objeto desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2017.

Luiz Simão Botelho Neves

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício

Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Campus Universitário, Bloco da Reitoria. CEP: 69077-000 – Manaus/AM